



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 018/2017

A **PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – UFPB**, com sede no bairro do Castelo Branco, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.051-900, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0002-09, neste ato representada pelo Prefeito Universitário, **Prof. João Marcelo Alves Macedo**, nomeado pela Portaria R/GR/PROGEP nº 1895 de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 030.837.904-73 e portador da Carteira de Identidade nº 2.208.826 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2016**, publicado no DOU de 24/05/2017, processo administrativo nº 23074.037137/2016-27, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em acordo com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **contratação de empresa especializada em serviços de remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos da UFPB, contemplando o fornecimento de recipientes, conforme especificações constantes no Edital e em todos os seus anexos, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 018/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Ecoblending Ambiental LTDA, CNPJ Nº 07.958.062/0001-50, situada na ROD GO 545 KM-1 Fazenda Boa Vista – Zona Rural – Cezarina – Goiás, CEP: 76.195-000, Fone: (62) 3251-2165, e-mail:

Página 1 de 4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

andrea.lima@ecoblending.com.br, representada pelo Sr. Inácio Camargo da Silva Macedo, portador da cédula de identidade nº 4.214.796 DGPC/GO e CPF nº 002.662.251-36.

Item	Descrição	Quantidade Anual Estimada (Kg) (A)	RS/Kg Unitário Anual (B)	RS/Kg Total Anual (A x B)
1	Remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos da UFPB, contemplando o fornecimento de recipientes, conforme especificações constantes no Edital e em todos os seus anexos.	68.000	R\$ 3,58	R\$ 243.440,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ R\$ 243.440,00 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

VALIDADE DA ATA

1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2017, não podendo ser prorrogada.

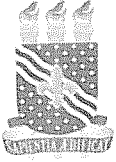
REVISÃO E CANCELAMENTO

1.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

1.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

1.8.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.10.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.10.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.10.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.10.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.12.1. por razão de interesse público; ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

1.12.2. a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.13. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

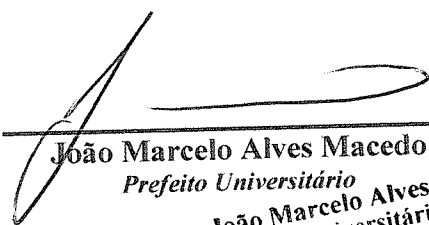
1.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos moldes do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

1.15. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Inácio Camargo da Silva Macedo
Representante Legal



João Marcelo Alves Macêdo
Prefeito Universitário
João Marcelo Alves Macêdo
Prefeito Universitário - UFPB
CPF 030.837.904-73
Mat. SIAPL 2569256